



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/07/2022 às 11:03:43 foi protocolizado o documento sob o N° 67559/22 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riachão, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria da Luz dos Santos Lima.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 06/06/2022

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	ca7993249bb04af11f96f6784ae094a7
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	6a9a5db45c441e5fa2b6f7e3266378ec
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	e90435a2b7ca014b578aff7387f1bdce
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	034a915391b9313868c2373479727ae8
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	d4d5ac91d02d9ac6e34f02df70f82cb0
6) Outros Anexos	Sim	768257b5ad89557739bccca19dff06987

João Pessoa, 07 de Julho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



MUNICIPAL

CHÃO

17.01.97 - Riachão -06 de junho de 2022.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 331, de 02 de junho de 2022.

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE "2023" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2022, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:

- I - Os Objetivos Gerais da Administração;
- II - A Organização do Orçamento;
- III - A Receita Prevista;
- IV - A Despesa Fixada;
- V - As Despesas com Pessoal e Encargos;
- VI - Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;
- VII - Os Programas de Trabalho do Governo;
- VIII - Disposições Finais.

I - DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- I - Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;
- II - Combate à pobreza e à exclusão social;
- III - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;
- IV - Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
- V - Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;
- VI - Melhoria da infra estrutura básica do município e preservação do meio ambiente;
- VII - Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;
- VIII - Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;
- IX - Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.

II - DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

PROGRAMA - instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

PROJETO - instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE - instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

OPERAÇÃO ESPECIAL - gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único - Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, constando também as prioridades e as metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as do funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamento fiscal e da seguridade social, correspondem, para o Poder Executivo aquelas definidas para os programas estruturantes e outros deles decorrentes contemplados no Plano Plurianual 2022-2025, e em suas revisões, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Parágrafo Único - O anexo de Metas será o definido no ANEXO II desta Lei que passará a integrar a LDO de 2023.

III - DA RECEITA PREVISTA

Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

IV - DA DESPESA FIXADA

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10 - A Lei de orçamento, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no § 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.
- b) Fica autorizado o Gestor a realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento, de uma categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, para atender as necessidades

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE RIACHÃO
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 132, Centro, Riachão - P

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
DE RIACHÃO-PB
Aizeni Ribeiro Gomes
Cícila
Juan Gomes Ribeiro
Substituto
COMARCA DE ARARUNA-PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC).
Riachão/PB - 22/06/2022
Selo Digital:AMV27513-X5SP
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$2,55 Farpen R\$0,25 MP R\$0,04 Fepj R\$0,51



MUNICIPAL

RIACHÃO

do município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão –06 de junho de 2022.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

do município até o limite estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 11 - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12 - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13 - A Reserva de Contingência será constituída à base de 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes.

Art. 14 - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único - Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15 - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16 - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

I – Poder Executivo	54%
II – Poder Legislativo	6%

Art. 17 - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18 - Integrarão a despesa com pessoal:

- I – Vencimentos e salários dos servidores ativos;
- II – Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
- III – Encargos sociais a qualquer título;
- IV – Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;
- V – Subsídios dos agentes políticos;
- VI – Gastos com terceirização de mão-de-obra;

Parágrafo Primeiro - Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:

- I – Despesas com indenização trabalhista;
- II – Despesas com incentivo à demissão voluntária;
- III – Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;

Art. 19 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei, a adoção da providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20 - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de

serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21 - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

VI – DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22 - O orçamento conterá dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23 - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

VII – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24 - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2023, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26 - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita, mantendo o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 27 - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28 - As emendas substanciais a proposta de orçamento, deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único - Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 29 - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Art. 30 - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31 - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE RIACHÃO
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 132, Centro, Riachão

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fê. (Art.425-III do CPC).

Riachão/PB - 22/06/2022

Selo Digital:AMN81609-M65G

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol R\$2,55 Farpen R\$0,25 MP R\$0,04 Fepj R\$0,51



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
DE RIACHÃO-PB
Aizeni Ribeiro Gomes
Oficiala Notarial
Juan Gomes Ribeiro
Escriturário
COMARCA DE PARARUBÁ

MUNICIPAL

RIACHÃO

4/97, de 17.01.97 – Riachão –06 de junho de 2022.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

Art. 32 - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único - O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 33 - As dotações destinadas a assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo.

Art. 34 - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35 - É vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

Art. 36 - Se até o último dia do **exercício de 2022** a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2023**, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.

Art. 37 - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

Art. 38 - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações formuladas pela Lei Federal n. 9.648/98.

Art. 39 - Fica autorizado a constar da LOA 2023, previsão de gastos para fomento de desenvolvimento regional em parceria com outros municípios.

Art. 40 - A metodologia de cálculo utilizada para as receitas e despesas, foram com base nos valores executados no exercício de 2021, com crescimento médio de 15% por exercício, devendo haver o ajuste quando da elaboração da LOA de acordo com os valores executados em 2022 até o mês de junho.

Art. 41 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 42 - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachão/PB, em 02 de junho de 2022.

Maria Da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita

LEI Nº. 332, de 03 de junho de 2022.

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - IPAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado, nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Riachão, que é uma Autarquia Municipal responsável pela seguridade social dos ocupantes de cargos de provimento efetivo, contemplando servidores ativos, inativos e pensionistas, do Município de Riachão, integrantes de seus Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias e fundações, em cumprimento às disposições do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - O IPAM visa garantir aos seus segurados e a seus dependentes, prestações de natureza previdenciária, compreendendo o seguinte conjunto de benefícios:

- I. Aposentadorias; e
- II. Pensões

§ 1º - As aposentadorias serão devidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, em modalidades e obedecido tempo de contribuição e idade conforme disposto em Plano de benefício, estabelecido no que rege a Lei Orgânica do Município e suas emendas

§ 2º A pensão é devida ao rol de dependentes dos servidores ocupantes de cargo efetivo, estabelecido no art 8º dessa lei, no que dispõe a Lei Orgânica do Município e no que couber as normas do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 3º - O IPAM obedece aos princípios de caráter contributivo e solidário, com filiação obrigatória, e será mantido pela Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo mediante recursos e contribuições do município e dos beneficiários, consoante avaliação atuarial anual, com a finalidade de assegurar meios indispensáveis à manutenção dos benefícios previdenciários e obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

- I - Participação nos planos previdenciários, mediante contribuição;
- II - Uniformidade e equivalência na concessão dos benefícios, considerando-se os salários de incidência de contribuição;
- III - Pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime;
- IV - Preservação do valor real dos benefícios;
- V - Caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa e financeira com a participação dos beneficiários e do município;
- VI - Manutenção do equilíbrio atuarial e financeiro;
- VII - Registro individualizado das contribuições de cada servidor e dos entes estatais, conforme diretrizes gerais estabelecidas pela Lei Federal 9.717/98.

Art. 3º - São beneficiários do IPAM os segurados e seus dependentes, nos termos dessa lei.

Art. 4º - São segurados obrigatórios do IPAM:

- I - O servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas; e
- II - Os aposentados.

§ 1º - Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.

§ 2º Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 3º - Ao servidor titular de cargo efetivo aplica-se o disposto no inciso V do art. 38 da Constituição Federal, desde que opte pela remuneração do cargo efetivo quando não houver compatibilidade de horário com o cargo eletivo.

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	24.719.195	23.099.602	(6,55)	0	(100,00)	28.516.617	0,00	29.372.118	3,00	30.253.281	3,00	
Receitas Primárias (I)	24.719.195	23.049.801	(6,75)	0	(100,00)	28.508.500	0,00	29.363.757	3,00	30.244.670	3,00	
Despesa Total	24.719.195	23.367.574	(5,47)	0	(100,00)	28.508.500	0,00	29.363.754	3,00	30.244.668	3,00	
Despesas Primárias (II)	24.188.632	22.988.305	(4,96)	0	(100,00)	27.909.731	0,00	28.747.022	3,00	29.609.434	3,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	530.563	61.496	(88,41)	0	(100,00)	598.769	0,00	616.735	3,00	635.236	3,00	
Resultado Nominal	530.563	61.496	(88,41)	0	(100,00)	598.769	0,00	616.735	3,00	635.236	3,00	
Dívida Pública Consolidada	16.100.298	23.994.592	49,03	27.593.781	15,00	31.732.848	15,00	32.684.833	3,00	33.665.378	3,00	
Dívida Consolidada Líquida	9.829.683	17.990.063	83,02	20.688.573	15,00	23.791.859	15,00	24.505.615	3,00	25.240.783	3,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	23.650.206	20.081.372	(15,09)	0	(100,00)	27.446.215	0,00	27.445.447	0,00	27.445.596	0,00	
Receitas Primárias (I)	23.650.206	20.038.078	(15,27)	0	(100,00)	27.438.402	0,00	27.437.635	0,00	27.437.784	0,00	
Despesa Total	23.650.206	20.314.331	(14,11)	0	(100,00)	27.438.402	0,00	27.437.632	0,00	27.437.783	0,00	
Despesas Primárias (II)	23.142.587	19.984.617	(13,65)	0	(100,00)	26.862.109	0,00	26.861.355	0,00	26.861.502	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	507.619	53.460	(89,47)	0	(100,00)	576.294	0,00	576.280	0,00	576.282	0,00	
Resultado Nominal	507.619	53.460	(89,47)	0	(100,00)	576.294	0,00	576.280	0,00	576.282	0,00	
Dívida Pública Consolidada	15.404.036	20.859.421	35,42	27.593.781	32,28	30.541.721	10,68	30.540.865	0,00	30.541.031	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	9.404.595	15.639.454	66,30	20.688.573	32,28	22.898.805	10,68	22.898.164	0,00	22.898.288	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2020	2021	2022	2023	2024	2025	
4,52	10,06	6,90	3,90	3,00	3,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2022 as 14:39:02


 NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
 Contador





Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2023


AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DO IPTU	15.000	CADASTRAMENTO DE NOVAS UNIDADES TRIBUTÁRIAS DE IPTU	15.000
SUBTOTAL	15000	SUBTOTAL	15000
TOTAL	R\$ 15.000,00	TOTAL	R\$ 15.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2022 as 14:51:43


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.770.0001-58

MENSAGEM

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2023

Senhor Presidente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado da Paraíba, submete, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico-financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2000) e Lei 4.320/64. Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária em tela está sendo elaborado de acordo com as novas exigências contidas na LRF.

Almejando que a matéria seja amplamente examinada e discutida pelos legítimos representantes do povo, cumpro-me renovar a essa Egrégia Casa, protestos de elevada estima e consideração.


MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485, Riachão-PB
C.N.P.J nº 01.612.770/0001-58

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022, reuniram-se em assembleia pública para fins de elaboração e sugestões para a LDO do exercício de 2023. A referida audiência foi presidida pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, que abriu a sessão saudando a todos os presentes, mesmo com a redução do número de pessoas na sessão. Em seguida, facultou-se a palavra às autoridades que se dirigiram aos presentes ressaltando a importância das suas participações para melhor atender as comunidades e suas reais necessidades. Posteriormente, dando continuidade aos trabalhos, foi explicado como seria a participação de todos nos debates, como seriam feitas as sugestões nos formulários por ordem de prioridade das demandas, e distribuindo, logo em sequência, os formulários apropriados para os devidos registros. Após o devido preenchimento, todos entregaram as suas demandas sugeridas na plenária geral. Houve o pronunciamento de alguns participantes. Por fim, se agradeceu a atenção e entendimento de todos, pelo momento em que vivemos, e em seguida, o Presidente da sessão deu por encerrada a reunião que nesta ata se encontra lavrada e assinada em lista anexa por todos os presentes, para todos os efeitos legais cabíveis.

Riachão-PB, 08 de abril de 2022.

Deivid Antunes dos Santos Silva
Adelton Pereira de Souza

Marcelo Antonio da Silva

Fabiano Alves Barboza

Luiz Marcelo da Cunha
Hindara Cavalcante da Silva
Maysa da Silva Lima

~~Luiz Marcelo da Cunha~~
Davi Nunes Correia

Josebando Soares Bardante

Thais Leira de Macedo

Michelle Christine Azevedo da C. Facendo

Gabriel Soares de Oliveira Neto

José Humberto Domingos de S.

Jonathan P. da Silva

Kaline Silva Santos

Damiano Romigio Gabriel Fieho

Temara Lima da Silva

Juene Franco de Aquino Oliveira

Momian do Socorro André de Sousa

Maria Eduarda Pereira Marques



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	28.516.617,00	27.446.214,63	270.633,169	119,44	29.372.117,85	27.445.447,44	257.713,455	119,44	30.253.280,65	27.445.596,16	250.474,240	119,44
Receitas Primárias (I)	28.337.953,00	27.274.256,98	268.937,582	118,69	29.188.093,85	27.273.494,53	256.098,812	118,69	30.063.735,65	27.273.642,07	248.904,951	118,69
Despesa Total	28.508.500,00	27.438.402,31	270.556,136	119,40	29.363.754,00	27.437.632,22	257.640,070	119,40	30.244.667,91	27.437.782,74	250.402,933	119,40
Despesas Primárias (II)	27.909.731,00	26.862.108,76	264.873,598	116,90	28.747.022,00	26.861.354,89	252.228,811	116,90	29.609.433,91	26.861.502,23	245.143,677	116,90
Resultado Primário (III) = (I - II)	428.222,00	412.148,22	4.063,984	1,79	441.071,85	412.139,65	3.870,002	1,79	454.301,74	412.139,83	3.761,274	1,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	428.222,00	412.148,22	4.063,984	1,79	441.071,85	424.515,74	3.870,002	1,85	454.301,74	437.249,03	3.761,274	1,90
Dívida Pública Consolidada	31.732.847,88	30.541.720,77	301.156,381	132,91	32.684.833,31	30.540.864,61	286.779,501	132,91	33.665.378,30	30.541.030,84	278.723,824	132,91
Dívida Consolidada Líquida	23.791.858,89	22.898.805,48	225.793,479	99,65	24.505.614,66	22.898.163,58	215.014,343	99,65	25.240.783,10	22.898.288,22	208.974,559	99,65
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (Crescimento % anual)	0,50	2,00	1,70
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,00	8,50	8,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,10	5,15	5,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,90	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	10.537,00	11.397,20	12.078,40
Receita Corrente Líquida - RCL	23.875.796,00	24.592.071,00	25.329.835,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2022 as 14:38:52

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador

MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	23.099.602	266.139,778	124,24	20.206.464	232.806,776	108,13	-2.893.138	(12,52)
Receitas Primárias (I)	23.049.801	265.566,000	123,97	20.026.278	230.730,779	107,16	-3.023.523	(13,12)
Despesa Total	23.367.574	269.227,196	125,68	20.623.588	237.612,622	110,36	-2.743.987	(11,74)
Despesas Primárias (II)	22.988.305	264.857,485	123,64	20.308.966	233.987,745	108,67	-2.679.339	(11,94)
Resultado Primário (III) = (I - II)	61.496	708,515	0,33	-282.688	-3.256,966	(1,51)	-344.184	(559,69)
Resultado Nominal	61.496	708,515	0,33	-282.688	-3.256,966	(1,51)	-344.184	(559,69)
Dívida Pública Consolidada	23.994.592	276.451,316	129,05	23.994.592	276.451,316	128,40	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	17.990.063	207.270,735	96,76	17.990.064	207.270,738	96,27	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2021	8.679,50
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	8.679,50
Previsão da RCL para 2021	18.593.072,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2021	18.687.979,06

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2022 as 14:38:57


 NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
 Contador


 MARIA DA LUZ DOS SANTOS
 LIMA
 Prefeita Constitucional

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	24.719.195	23.099.602	(6,55)	0	(100,00)	28.516.617	0,00	29.372.118	3,00	30.253.281	3,00	
Receitas Primárias (I)	24.719.195	23.049.801	(6,75)	0	(100,00)	28.508.500	0,00	29.363.757	3,00	30.244.670	3,00	
Despesa Total	24.719.195	23.367.574	(5,47)	0	(100,00)	28.508.500	0,00	29.363.754	3,00	30.244.668	3,00	
Despesas Primárias (II)	24.188.632	22.988.305	(4,96)	0	(100,00)	27.909.731	0,00	28.747.022	3,00	29.609.434	3,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	530.563	61.496	(88,41)	0	(100,00)	598.769	0,00	616.735	3,00	635.236	3,00	
Resultado Nominal	530.563	61.496	(88,41)	0	(100,00)	598.769	0,00	616.735	3,00	635.236	3,00	
Dívida Pública Consolidada	16.100.298	23.994.592	49,03	27.593.781	15,00	31.732.848	15,00	32.684.833	3,00	33.665.378	3,00	
Dívida Consolidada Líquida	9.829.683	17.990.063	83,02	20.688.573	15,00	23.791.859	15,00	24.505.615	3,00	25.240.783	3,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	23.650.206	20.081.372	(15,09)	0	(100,00)	27.446.215	0,00	27.445.447	0,00	27.445.596	0,00	
Receitas Primárias (I)	23.650.206	20.038.078	(15,27)	0	(100,00)	27.438.402	0,00	27.437.635	0,00	27.437.784	0,00	
Despesa Total	23.650.206	20.314.331	(14,11)	0	(100,00)	27.438.402	0,00	27.437.632	0,00	27.437.783	0,00	
Despesas Primárias (II)	23.142.587	19.984.617	(13,65)	0	(100,00)	26.862.109	0,00	26.861.355	0,00	26.861.502	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	507.619	53.460	(89,47)	0	(100,00)	576.294	0,00	576.280	0,00	576.282	0,00	
Resultado Nominal	507.619	53.460	(89,47)	0	(100,00)	576.294	0,00	576.280	0,00	576.282	0,00	
Dívida Pública Consolidada	15.404.036	20.859.421	35,42	27.593.781	32,28	30.541.721	10,68	30.540.865	0,00	30.541.031	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	9.404.595	15.639.454	66,30	20.688.573	32,28	22.898.805	10,68	22.898.164	0,00	22.898.288	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	6,90	3,90	3,00	3,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2022 as 14:39:02


 NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
 Contador





Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)


R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-795.202	100,00	1.796.969	100,00	800.849	100,00
TOTAL	-795.202	100	1.796.969	100	800.849	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	1.788.493	100,00	-1.863.524	100,00	-1.177.040	100,00
TOTAL	1.788.493	100	-1.863.524	100	-1.177.040	100

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2022 as 14:39:06


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador
MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2023


AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (d)	2019
NADA A REGISTRAR			
TOTAL	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2022 as 14:40:41


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")


R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	353.600	1.376.863	1.170.579
Receitas Correntes	353.600	1.376.863	1.170.579
Contribuições	91.256	1.048.729	732.376
Contribuições Sociais	91.256	1.048.729	732.376
RECEITA PATRIMONIAL	214.532	275.540	380.349
Valores Mobiliários	214.532	275.540	380.349
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.812	52.594	57.854
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.606	2.867	3.154
Demais Receitas Correntes	45.206	49.727	54.700
Deduções da receita	5.303	5.833	49.801
Receita Patrimonial	5.303	5.833	49.801
Valores Mobiliários	5.303	5.833	49.801
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	846.960	473.392	1.096.478
Contribuições Sociais	846.960	473.392	1.096.478
Demais Receitas Correntes			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS	7.351.251	2.702.701	2.702.701
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS	-3.842.172	-4.630.566	-5.026.723
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	4.709.640	-77.611	-56.965

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	1.120.485	1.762.173	2.177.545
Administração	118.720	93.948	95.629
DESPESAS CORRENTES	114.708	89.535	90.775
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.173	57.724	55.297
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.535	31.811	35.478
DESPESAS DE CAPITAL	4.012	4.413	4.854
INVESTIMENTOS	4.012	4.413	4.854
Assistência Social	315.692	479.586	627.423
DESPESAS CORRENTES	315.692	479.586	627.423
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.692	479.586	627.423
Previdência Social	15.350	16.885	18.574
DESPESAS CORRENTES	15.350	16.885	18.574
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.350	16.885	18.574
Reserva de Contingência	670.723	1.171.754	1.435.919
Reserva de Contingência	670.723	1.171.754	1.435.919
Reserva de Contingência	670.723	1.171.754	1.435.919
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	74.772	82.249	39.711
Administração	74.772	82.249	39.711
DESPESAS CORRENTES	74.772	82.249	39.711
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.772	82.249	39.711
Reserva do RPPS	670.723	1.171.754	1.435.919
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.195.257	1.844.422	2.217.256
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	3.514.383	-1.922.033	-2.274.221
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3.870.677	4.670.803	5.065.937

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2022 as 14:42:16


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador
MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	

NADA A REGISTRAR

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2022 as 14:42:19


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2023

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	1.500.000
(-) Transferências Constitucionais	500.000
(-) Transferências ao FUNDEB	500.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	500.000
Redução Permanente de Despesa (II)	300.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	800.000
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	800.000

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2022 as 14:42:23


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal de Riachão		106.077	0,37
01 031 1001 1002	Construir/Ampliar o Predio da Câmara Municipal		106.077	0,37
	Objetivo: Construir/Ampliar o Predio da Câmara Municipal			
000001 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	82.225	0,00
000002 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	23.852	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.010	Gabinete do Prefeito		13.915	0,05
04 122 1002 1003	Adquirir Veículo e Equip. p/ o Gabinete do Prefeito		13.915	0,05
	Objetivo: Adquirir Veículo e Equip. p/ o Gabinete do Prefeito			
000012 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	13.915	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
02.020 Secretaria Municipal de Administração e Transparência		86.486	0,30
04 122 1002 1004 Equipar a Sec. Municipal de Admin. e Transparencia		5.986	0,02
Objetivo: Equipar a Sec. Municipal de Admin. e Transparencia			
000023 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.986	0,00
04 122 1002 1005 Reformar, Ampliar Prédios da Prefeitura		80.500	0,28
Objetivo: Reformar, Ampliar Prédios da Prefeitura			
000519 4490.30 99 15001000 Material de Consumo	Fiscal	5.750	0,00
000520 4490.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.750	0,00
000521 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.750	0,00
000024 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	63.250	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
02.030 IPAM Inst. Previd. Municipal		6.140	0,02
04 122 1003 2005 Manutenção das Atividades de Gerenciamento ADM.do IPAM		6.140	0,02
Objetivo: Manutenção das Atividades de Gerenciamento ADM. do IPAM			
000047 4490.52 99 18000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.140	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
02.040 Secretaria de Finanças e Planejamento		522.173	1,83
28 843 0001 0001 Cumprir Parcelamentos de Dívidas do Município		387.062	1,36
Objetivo: Cumprir Parcelamentos de Dívidas do Município			
000051 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	387.062	0,00
28 843 0001 0002 Encargos de Dividas Sociais		119.868	0,42
Objetivo: Encargos de Dividas Sociais			
000052 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	119.868	0,00
04 123 1002 1006 Equipar a Secretaria de Finanças e Planejamento		15.243	0,05
Objetivo: Equipar a Secretaria de Finanças e Planejamento			
000055 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.243	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural		1.794.925	6,30
20 451 2013 1007	Const/Ampl/Reformar Matadouro Público		358.025	1,26
	Objetivo: Const/Ampl/Reformar Matadouro Público			
000522 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	11.500	0,00
000523 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	11.500	0,00
000524 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	11.500	0,00
000064 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	82.025	0,00
000065 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	115.000	0,00
000477 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.500	0,00
000476 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	115.000	0,00
20 544 2001 1009	Const/Ref/Ampl. e Equipagem de Sistema de abastecimento Dagua		272.864	0,96
	Objetivo: Const/Ref.Ampl. e Equipagem do Sistema de Abastec. de Água			
000525 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	11.500	0,00
000526 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	11.500	0,00
000527 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	11.500	0,00
000067 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	45.920	0,00
000478 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	115.000	0,00
000068 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	19.944	0,00
000479 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	57.500	0,00
20 606 2009 1011	Adquirir Trator, Patrulha Mec. e Equip. para Secretaria de Desenv. Urbano e Rural		130.307	0,46
	Objetivo: Adquirir Trator, Patrulha Mec. e Equip. para Secretaria de Desenv. Urbano e Rural			
000071 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.307	0,00
000072 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	115.000	0,00
26 782 2011 1013	Const./Recup. Estradas, Bueiros, Passage ns Molhadas, Pontilhões		136.160	0,48
	Objetivo: Const./Recup. Estradas, Bueiros, Passagens Molhadas, Pontilhões			
000528 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	11.500	0,00
000529 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	11.500	0,00
000530 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	11.500	0,00
000073 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	55.660	0,00
000480 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	23.000	0,00
000481 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	23.000	0,00
15 451 1002 1031	Aquisição de Imóveis		91.839	0,32
	Objetivo: Aquisição de Imóveis			
000076 4590.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	91.839	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural		1.794.925	6,30
15 451 2013 1033	Const/Recup. Portal de Entrada na Cidade		132.250	0,46
	Objetivo: Const/Recup. Portal de Entrada na Cidade			
000531 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	5.750	0,00
000532 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.750	0,00
000533 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.750	0,00
000077 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	115.000	0,00
15 451 2013 1037	Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar		272.513	0,96
	Objetivo: Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar			
000534 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	34.500	0,00
000535 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	34.500	0,00
000536 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	34.500	0,00
000080 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	54.013	0,00
000081 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	115.000	0,00
15 451 2013 1038	Construir/Reformar/Arborizar Praças, Parques e Jardins		169.763	0,60
	Objetivo: Construir/Reformar/Arborizar Praças, Parques e Jardins			
000537 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	8.050	0,00
000538 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	8.050	0,00
000539 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	8.050	0,00
000082 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	30.613	0,00
000447 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	115.000	0,00
15 452 1002 1039	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos p/Sec. de Desenv. Urbano e Rural		3.144	0,01
	Objetivo: Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos p/Sec. de Desenv. Urbano e Rural			
000083 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.144	0,00
17 512 2020 1040	Const./Restaurar Esgotos, Galerias Pluviais e Esgot. Sanitário		169.065	0,59
	Objetivo: Const./Restaurar Esgotos, Galerias Pluviais e Esgot. Sanitário			
000540 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	8.050	0,00
000541 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	8.050	0,00
000542 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	8.050	0,00
000084 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	29.915	0,00
000085 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	115.000	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
02.050 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural		1.794.925	6,30
25 752 2012 1042 Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural e Urbana		58.995	0,21
Objetivo: Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural e Urbana			
000543 4490.30 99 15001000 Material de Consumo	Fiscal	5.750	0,00
000544 4490.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.750	0,00
000545 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.750	0,00
000086 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	41.745	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.060	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				1.174.651	4,12
12 361 2008 1014	Const.,Ampliar,Reformar e Equipar Unid. Escolares				288.650	1,01
	Objetivo: Const.,Ampliar,Reformar e Equipar Unid. Escolares					
000546 4490.30 99 15001001	Material de Consumo			Fiscal	23.000	0,00
000547 4490.36 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fiscal	23.000	0,00
000548 4490.39 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	23.000	0,00
000107 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações			Fiscal	69.575	0,00
000108 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações			Fiscal	69.575	0,00
000484 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	23.000	0,00
000483 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	57.500	0,00
12 361 2008 1015	Adquirir Veículos e Equipamentos para Educação Básica				51.844	0,18
	Objetivo: Adquirir Veículos e Equipamentos para Educação Básica					
000109 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	5.924	0,00
000110 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	45.920	0,00
13 392 2017 1020	Equipar o Setor Cultural				9.973	0,04
	Objetivo: Equipar o Setor Cultural					
000114 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	9.973	0,00
27 812 2015 1044	Const/Rec/Ampl. Modulo Esp., Estadio de Futebol e Quadras de Esportes				295.993	1,04
	Objetivo: Const/Rec/Ampl. Modulo Esp., Estadio de Futebol e Quadras de Esportes					
000549 4490.30 99 15001000	Material de Consumo			Fiscal	5.750	0,00
000550 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fiscal	5.750	0,00
000551 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	5.750	0,00
000115 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			Fiscal	18.130	0,00
000442 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações			Fiscal	115.000	0,00
000117 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	30.613	0,00
000462 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	115.000	0,00
12 365 2008 1050	Const/Recup/Ampliação de Creches				460.000	1,61
	Objetivo:					
000488 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações			Fiscal	34.500	0,00
000486 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações			Fiscal	345.000	0,00
000489 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	23.000	0,00
000487 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	57.500	0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.060	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		1.174.651	4,12
12 361 2008 2015	Manut.das Ativ.da Educ.Basica-FUNDEB 30%		42.982	0,15
Objetivo: Manut.das Ativ.da Educ.Basica-FUNDEB 30%				
010477 4490.51 99 15411030	Obras e Instalações	Fiscal	16.316	0,00
010478 4490.52 99 15411030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.316	0,00
000505 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.350	0,00
12 361 2008 2017	Manter as Ativ.do Ens. Salario Educação		3.359	0,01
Objetivo: Manter as Ativ.do Ens. Salario Educação				
000147 4490.52 99 15500000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.359	0,00
12 361 2008 2080	Manut de Outras Transf do FNDE		11.500	0,04
Objetivo:				
000448 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.500	0,00
12 365 2007 2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		10.350	0,04
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
000517 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.350	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.070	Secretaria Municipal de Saúde		396.175	1,39
10 301 2005 1021	Adquirir Equip. p/ Unidades de Saúde		289.669	1,02
	Objetivo: Adquirir Equip. p/ Unidades de Saúde			
000176 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.169	0,00
000177 4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	287.500	0,00
10 301 2005 1047	Const/Rec/Ampliação de Academia de Saude		74.750	0,26
	Objetivo: Const/Rec/Ampliação de Academia de Saude			
000552 4490.30 99 15001002	Material de Consumo	Fiscal	5.750	0,00
000553 4490.36 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.750	0,00
000554 4490.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.750	0,00
000460 4490.51 99 16010000	Obras e Instalações	Seguridade	57.500	0,00
10 301 2005 2067	Manut Prog SAUDE DA FAMILIA		22.662	0,08
	Objetivo:			
000211 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	22.662	0,00
10 301 2005 2071	Manutenção das atividades do Programa Previne Brasil		9.094	0,03
	Objetivo:			
000237 4490.51 99 16000000	Obras e Instalações	Seguridade	8.164	0,00
000238 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	930	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.080	Secretaria Municipal de Assistência Social		401.840	1,41
08 244 2014 1027	Const/Ref/Ampl. Predio p/ Assistência Social		117.990	0,41
	Objetivo: Const/Ref/Ampl. Predio p/ Assistência Social			
000555 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	11.500	0,00
000556 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	11.500	0,00
000557 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	11.500	0,00
000248 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	83.490	0,00
08 244 2014 1028	Aquisição de Veículo e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social		15.154	0,05
	Objetivo: Aquisição de Veiculo e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social			
000249 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.154	0,00
16 481 2016 1029	Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Rural		116.969	0,41
	Objetivo: Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Rural			
000558 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	5.750	0,00
000559 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.750	0,00
000560 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.750	0,00
000250 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	99.719	0,00
16 482 2016 1030	Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Urbanas		53.719	0,19
	Objetivo: Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Urbanas			
000564 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	5.750	0,00
000565 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.750	0,00
000566 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.750	0,00
000251 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	36.469	0,00
08 244 2014 1045	Const/Ampl/Recuperação de Predio p/ o CRAS		21.850	0,08
	Objetivo: Const/Ampl/Recuperação de Predio p/ o CRAS			
000561 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	3.450	0,00
000562 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.450	0,00
000563 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	3.450	0,00
000252 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	11.500	0,00
08 244 2014 2040	Prestar Assistência Social a Pessoas Carentes		29.549	0,10
	Objetivo: Prestar Assistência Social a Pessoas Carentes			
000269 4490.52 99 17010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	29.549	0,00
08 244 2014 2077	IGD SUAS-Índice de Gestão Descent SUAS		6.415	0,02
	Objetivo:			
000282 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	6.415	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias


Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
02.080 Secretaria Municipal de Assistência Social		401.840	1,41
08 244 2014 2078 IGDBF - Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada		6.876	0,02
Objetivo:			
000291 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	6.876	0,00
08 243 2014 2087 Manutenção do Programa Criança Feliz		29.868	0,10
Objetivo: Manutenção do Programa Criança Feliz			
000444 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	29.868	0,00
08 243 2014 2096 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		3.450	0,01
Objetivo:			
000573 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.450	0,00
	Total Geral	4.502.382,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2022 as 14:42:29


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal de Riachão	1.075.251,00	3,77
01 031 1001 1002	Construir/Ampliar o Predio da Câmara Municipal	106.077,00	0,37
	Objetivo: Construir/Ampliar o Predio da Câmara Municipal		
01 031 1001 2001	Manter Ativ. do Poder Legislativo Municipal	969.174,00	3,40
	Objetivo: Manter Ativ. do Poder Legislativo Municipal		
02.010	Gabinete do Prefeito	790.892,00	2,77
04 122 1002 1003	Adquirir Veículo e Equip. p/ o Gabinete do Prefeito	13.915,00	0,05
	Objetivo: Adquirir Veículo e Equip. p/ o Gabinete do Prefeito		
04 122 1002 2002	Manutenção das Ativ.do Gabinete Prefeito	776.977,00	2,73
	Objetivo: Manutenção das Ativ.do Gabinete Prefeito		
02.020	Secretaria Municipal de Administração e Transparência	1.902.375,00	6,67
04 122 1002 1004	Equipar a Sec. Municipal de Admin. e Transparencia	5.986,00	0,02
	Objetivo: Equipar a Sec. Municipal de Admin. e Transparencia		
04 122 1002 1005	Reformar, Ampliar Prédios da Prefeitura	80.500,00	0,28
	Objetivo: Reformar, Ampliar Prédios da Prefeitura		
04 122 1002 2003	Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Admin. e Transparencia	906.107,00	3,18
	Objetivo: Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Admin. e Transparencia		
09 271 2019 2004	Manter Encargos Sociais dos Segurados	664.112,00	2,33
	Objetivo: Manter Encargos Sociais dos Segurados		
04 122 1003 2081	Manut de Realização de Concurso e Processo Seletivo Públicos	15.307,00	0,05
	Objetivo:		
04 123 1003 2082	Devolução de Recursos de Convenio	138.524,00	0,49
	Objetivo:		
18 541 2013 2083	Impl/Elab/Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	91.839,00	0,32
	Objetivo:		
02.030	IPAM Inst. Previd. Municipal	2.463.553,00	8,64
04 122 1003 2005	Manutenção das Atividades de Gerenciamento ADM.do IPAM	205.161,00	0,72
	Objetivo: Manutenção das Atividades de Gerenciamento ADM. do IPAM		
08 272 2023 2006	Manutenção das Atividades dos Benefícios Previdenciários	794.227,00	2,79
	Objetivo: Manutenção das Atividades dos Benefícios Previdenciários		
09 272 2024 2007	Manter Atividades Sociais dos Segurados	23.496,00	0,08
	Objetivo: Manter Atividades Sociais dos Segurados		
99 999 7001 7001	Reserva Orçamentária do RPPS	1.440.669,00	5,05
	Objetivo: Reserva Orçamentária do RPPS		
02.040	Secretaria de Finanças e Planejamento	1.024.797,00	3,59



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria de Finanças e Planejamento	1.024.797,00	3,59
28 843 0001 0001	Cumprir Parcelamentos de Dívidas do Município	387.062,00	1,36
	Objetivo: Cumprir Parcelamentos de Dívidas do Município		
28 843 0001 0002	Encargos de Dividas Sociais	119.868,00	0,42
	Objetivo: Encargos de Dividas Sociais		
28 846 0001 0003	Manter Progr. PASEP dos Serv. Municipais	121.118,00	0,42
	Objetivo: Manter Progr. PASEP dos Serv. Municipais		
28 846 0001 0004	Cumprimento de Decisões Judiciais	149.896,00	0,53
	Objetivo: Cumprimento de Decisões Judiciais		
04 123 1002 1006	Equipar a Secretaria de Finanças e Planejamento	15.243,00	0,05
	Objetivo: Equipar a Secretaria de Finanças e Planejamento		
04 123 1002 2008	Manut. das Ativ. de Controle e Gestão Financeira	231.610,00	0,81
	Objetivo: Manut. das Ativ. de Controle e Gestão Financeira		
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural	3.465.485,00	12,16
20 451 2013 1007	Const/Ampl/Reformar Matadouro Público	358.025,00	1,26
	Objetivo: Const/Ampl/Reformar Matadouro Público		
20 544 2001 1009	Const/Ref/Ampl. e Equipagem de Sistema de abastecimento Dagua	272.864,00	0,96
	Objetivo: Const/Ref.Ampl. e Equipagem do Sistema de Abastec. de Água		
20 606 2009 1011	Adquirir Trator, Patrulha Mec. e Equip. para Secretaria de Desenv. Urbano e Rural	130.307,00	0,46
	Objetivo: Adquirir Trator, Patrulha Mec. e Equip.para Secretaria de Desenv. Urbano e Rural		
26 782 2011 1013	Const./Recup. Estradas, Bueiros, Passage ns Molhadas, Pontilhões	136.160,00	0,48
	Objetivo: Const./Recup. Estradas, Bueiros, Passagens Molhadas, Pontilhões		
15 451 1002 1031	Aquisição de Imóveis	91.839,00	0,32
	Objetivo: Aquisição de Imóveis		
15 451 2013 1033	Const/Recup. Portal de Entrada na Cidade	132.250,00	0,46
	Objetivo: Const/Recup. Portal de Entrada na Cidade		
15 451 2013 1037	Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fi o e Urbanizar	272.513,00	0,96
	Objetivo: Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar		
15 451 2013 1038	Construir/Reformar/Arborizar Praças, Par ques e Jardins	169.763,00	0,60
	Objetivo: Construir/Reformar/Arborizar Praças, Parques e Jardins		
15 452 1002 1039	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipa mentos p/Sec. de Desenv. Urbano e Rural	3.144,00	0,01
	Objetivo: Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos p/Sec. de Desenv. Urbano e Rural		
17 512 2020 1040	Const./Restaurar Esgotos, Galerias Pluvi ais e Esgot. Sanitario	169.065,00	0,59
	Objetivo: Const./Restaurar Esgotos, Galerias Pluviais e Esgot. Sanitario		
25 752 2012 1042	Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural e Urbana	58.995,00	0,21
	Objetivo: Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural e Urbana		



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural	3.465.485,00	12,16
20 606 2009 2010	Assistir a Pequenos Agricultores	171.479,00	0,60
Objetivo: Assistir a Pequenos Agricultores			
15 452 1002 2041	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Rural	1.188.050,00	4,17
Objetivo: Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Rural			
25 752 2012 2042	Manter a Atividade de Iluminação Pública	311.031,00	1,09
Objetivo: Manter a Atividade de Iluminação Pública			
02.060	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	7.582.889,00	26,60
12 361 2008 1014	Const.,Ampliar,Reformar e Equipar Unid. Escolares	288.650,00	1,01
Objetivo: Const.,Ampliar,Reformar e Equipar Unid. Escolares			
12 361 2008 1015	Adquirir Veículos e Equipamentos para Educação Basica	51.844,00	0,18
Objetivo: Adquirir Veículos e Equipamentos para Educação Basica			
13 392 2017 1020	Equipar o Setor Cultural	9.973,00	0,04
Objetivo: Equipar o Setor Cultural			
27 812 2015 1044	Const/Rec/Ampl. Modulo Esp., Estadio de Futebol e Quadras de Esportes	295.993,00	1,04
Objetivo: Const/Rec/Ampl. Modulo Esp., Estadio de Futebol e Quadras de Esportes			
12 365 2008 1050	Const/Recup/Ampliação de Creches	460.000,00	1,61
Objetivo:			
12 306 2002 2013	Manter setor de Merenda Escolar	138.314,00	0,49
Objetivo: Manter setor de Merenda Escolar			
12 361 2008 2014	Manut.das Ativ.de Educ.Basica-FUNDEB 70%	3.159.509,00	11,08
Objetivo: Manut.das Ativ.de Educ.Basica-FUNDEB 70%			
12 361 2008 2015	Manut.das Ativ.da Educ.Basica-FUNDEB 30%	1.228.698,00	4,31
Objetivo: Manut.das Ativ.da Educ.Basica-FUNDEB 30%			
12 361 2008 2016	Manut. das Ativ. da Educ. Basica-MDE	1.339.456,00	4,70
Objetivo: Manut. das Ativ. da Educ. Basica-MDE			
12 361 2008 2017	Manter as Ativ.do Ens. Salario Educação	81.634,00	0,29
Objetivo: Manter as Ativ.do Ens. Salario Educação			
12 361 2022 2020	Manut. das Ativ. do transporte Escolar	102.157,00	0,36
Objetivo: Manut. das Ativ. do transporte Escolar			
12 364 2047 2021	Manut.das Ativ. do Programa de Auxilio a Estudantes Universitários	867,00	0,00
Objetivo: Manut.das Ativ. do Programa de Auxilio a Estudantes Universitários			
13 392 2017 2026	Manut. das Ativ. Culturais no Municipio	39.670,00	0,14
Objetivo: Manut. das Ativ. Culturais no Municipio			
27 812 2015 2045	Manut. das Ativ.para Juvent. Esp. e Lazer	129.634,00	0,45
Objetivo: Manutenção das Atividades de Ações de Juventude Esporte e Lazer.			



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.060	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		7.582.889,00	26,60
12 361 2008 2080	Manut de Outras Transf do FNDE		48.339,00	0,17
Objetivo:				
12 366 2006 2089	Manut Programa EJA		139.151,00	0,49
Objetivo: Manut Programa EJA				
12 365 2007 2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		69.000,00	0,24
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
02.070	Secretaria Municipal de Saúde		6.700.671,00	23,50
10 301 2005 1021	Adquirir Equip. p/ Unidades de Saúde		289.669,00	1,02
Objetivo: Adquirir Equip. p/ Unidades de Saúde				
10 301 2005 1047	Const/Rec/Ampliação de Academia de Saude		74.750,00	0,26
Objetivo: Const/Rec/Ampliação de Academia de Saude				
10 301 2005 2027	Manut. de Atividades de Saúde Básica no Município		3.317.472,00	11,64
Objetivo: Manut. de Atividades de Saúde Básica no Município				
10 301 2005 2029	Manutenção do Prog. de Farmacia Basica		44.778,00	0,16
Objetivo: Manutenção do Prog. de Farmacia Basica				
10 302 2021 2031	Manut.das Ativ.de Media e Alta Complexid ade-BLMAC		94.049,00	0,33
Objetivo: Manut.das Ativ.de Media e Alta Complexidade-BLMAC				
10 301 2005 2066	Manut Piso Atenção Básica Fixo-PAB FIXO		528.412,00	1,85
Objetivo:				
10 301 2005 2067	Manut Prog SAUDE DA FAMILIA		670.784,00	2,35
Objetivo:				
10 301 2005 2068	Manut Prog Agentes Comunit de Saude-PACS		295.379,00	1,04
Objetivo:				
10 301 2005 2069	Manut Prog SAUDE BUCAL		274.273,00	0,96
Objetivo:				
10 301 2005 2070	Manut Prog NASF-Nucleos de Apoio a Saude da Familia		184.770,00	0,65
Objetivo:				
10 301 2005 2071	Manutenção das atividades do Programa Previne Brasil		81.798,00	0,29
Objetivo:				
10 305 2005 2072	Piso Fixo de Vigilancia em Saude-PFVS		121.009,00	0,42
Objetivo:				
10 304 2005 2073	Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria-ANVISA /FNS		27.523,00	0,10
Objetivo:				
10 301 2005 2074	Manut de Outras Transf do FNS		91.781,00	0,32
Objetivo:				



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Saúde	6.700.671,00	23,50
10 301 2005 2088	Manut do Conselho Municipal de Saude	15.308,00	0,05
	Objetivo: Manut do Conselho Municipal de Saude		
10 301 2005 2090	Manut do Nucleo de Segurança e Saude do Paciente	13.916,00	0,05
	Objetivo: Manut do Nucleo de Segurança e Saude do Paciente		
10 244 2005 2092	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 - FMS	575.000,00	2,02
	Objetivo:		
02.080	Secretaria Municipal de Assistência Social	1.880.590,00	6,60
08 244 2014 1027	Const/Ref/Ampl. Predio p/ Assistência Social	117.990,00	0,41
	Objetivo: Const/Ref/Ampl. Predio p/ Assistência Social		
08 244 2014 1028	Aquisição de Veículo e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social	15.154,00	0,05
	Objetivo: Aquisição de Veículo e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social		
16 481 2016 1029	Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Rural	116.969,00	0,41
	Objetivo: Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Rural		
16 482 2016 1030	Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Urbanas	53.719,00	0,19
	Objetivo: Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Urbanas		
08 244 2014 1045	Const/Ampl/Recuperação de Predio p/ o CRAS	21.850,00	0,08
	Objetivo: Const/Ampl/Recuperação de Predio p/ o CRAS		
08 244 2014 2039	Manut. das Ativ. da Sec. de Assistência Social	559.787,00	1,96
	Objetivo: Manut. das Ativ. da Sec. de Assistência Social		
08 244 2014 2040	Prestar Assistência Social a Pessoas Carentes	302.146,00	1,06
	Objetivo: Prestar Assistência Social a Pessoas Carentes		
08 244 2014 2075	Piso Básico Fixo - SCFV	201.494,00	0,71
	Objetivo: Piso Básico Fixo - SCFV		
08 244 2014 2077	IGD SUAS-Índice de Gestão Descent SUAS	24.780,00	0,09
	Objetivo:		
08 244 2014 2078	IGDBF - Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada	67.512,00	0,24
	Objetivo:		
08 244 2014 2079	Manut de Outras Transf. do FNAS	13.330,00	0,05
	Objetivo:		
08 243 1003 2084	Manutenção do Conselho Tutelar	100.425,00	0,35
	Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar		
08 243 2014 2087	Manutenção do Programa Criança Feliz	240.584,00	0,84
	Objetivo: Manutenção do Programa Criança Feliz		
08 243 2014 2096	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	23.000,00	0,08
	Objetivo:		



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
02.080	Secretaria Municipal de Assistência Social	1.880.590,00	6,60
08 243 2014 2097	Manutenção de Atividades de Atenção e Proteção a Criança e ao Adolescente	21.850,00	0,08
Objetivo:			
02.100	Procuradoria Geral do Município	121.556,00	0,43
02 062 1003 2043	Manut.das Ativ. da Procuradoria Geral do Município	121.556,00	0,43
Objetivo: Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.			
02.120	Secretaria Munic de Articulação Política e Represent Institucional	166.195,00	0,58
04 122 1003 2046	Manut. das Ativ. da Sec. de Artic. Política e Rep. Institucional	166.195,00	0,58
Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Articulação Política e Rep. Institucional			
02.130	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	271.803,00	0,95
04 124 1002 2009	Manut. das Ativ. de Controle Interno	46.076,00	0,16
Objetivo: Manut. das Ativ. de Controle Interno			
04 032 1001 2085	Manutenção da Controladoria Geral do Município	225.727,00	0,79
Objetivo: Manutenção da Controladoria Geral do Município			
02.140	Secretaria Municipal de Acompanhamento de Ação Governamental	827.410,00	2,90
04 122 1001 2086	Manut da Sec Munic Acomp de Ação Governamental	827.410,00	2,90
Objetivo: Manut da Sec Munic Acomp de Ação Governamental			
02.990	Reserva de Contingência	235.033,00	0,82
99 999 9999 9001	Reserva de Contingência	235.033,00	0,82
Objetivo: Reserva de Contingência			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2022 as 14:42:34		Total Geral	28.508.500,00


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias


Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	2.374.741	1.493.899	880.842	880.842
2023	2.456.224	1.553.905	902.319	1.783.161
2024	2.533.535	1.769.617	763.918	2.547.080
2025	2.618.536	1.960.826	657.709	3.204.789
2026	2.708.769	2.045.623	663.146	3.867.935
2027	2.787.464	2.089.515	697.949	4.565.884
2028	2.839.679	2.253.977	585.703	5.151.587
2029	2.888.070	2.549.533	338.538	5.490.124
2030	2.934.516	2.786.558	147.959	5.638.083
2031	2.930.697	2.968.852	-38.155	5.599.928
2032	2.936.885	3.210.750	-273.865	5.326.063
2033	2.585.961	3.281.950	-695.988	4.630.075
2034	2.299.428	3.509.321	-1.209.893	3.420.182
2035	2.215.770	2.540.094	-324.323	3.095.858
2036	2.121.811	3.652.516	-1.530.705	1.565.154
2037	2.017.013	3.767.301	-1.750.288	-185.135
2038	1.900.744	3.858.522	-1.957.778	-2.142.913
2039	1.781.333	3.943.586	-2.162.252	-4.305.165
2040	1.683.692	3.980.067	-2.296.376	-6.601.540
2041	1.673.036	4.019.058	-2.346.022	-8.947.562
2042	1.672.005	4.059.617	-2.387.611	-11.335.174
2043	1.657.118	4.041.600	-2.384.482	-13.719.656
2044	1.661.226	4.094.911	-2.433.685	-16.153.341
2045	1.662.805	4.037.610	-2.374.806	-18.528.147
2046	466.023	3.989.571	-3.523.548	-22.051.694
2047	442.562	4.009.774	-3.567.212	-25.618.906
2048	431.020	4.022.848	-3.591.828	-29.210.734
2049	408.014	3.963.224	-3.555.211	-32.765.945
2050	395.365	3.960.465	-3.565.100	-36.331.045
2051	386.868	3.893.571	-3.506.703	-39.837.748
2052	372.897	3.797.356	-3.424.459	-43.262.207
2053	359.752	3.725.003	-3.365.251	-46.785.755
2054	347.754	3.641.457	-3.293.703	-50.079.458
2055	337.456	3.545.154	-3.207.698	-53.287.156
2056	326.727	3.433.301	-3.106.574	-56.393.730

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2022 as 14:42:38


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2023

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DO IPTU	15.000	CADASTRAMENTO DE NOVAS UNIDADES TRIBUTÁRIAS DE IPTU	15.000
SUBTOTAL	15000	SUBTOTAL	15000
TOTAL	R\$ 15.000,00	TOTAL	R\$ 15.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2022 as 14:51:43


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional